MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 093 /86

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como o que consta no processo nº CD/089/86;

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Portaria nº GR/482/86, de 26/09/86, que abre "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, um crédito suplementar no valor de 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), conforme demonstrativo de despesas em anexo, para atender projetos desta Universidade Federal de Mato Grosso.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, serão cobertas com recursos provenientes do cancelamento parcial do crédito abaixo:

Fonte: 246

Programa: 08442087.075.0001

incorporação de Áreas Físicas

4000.00 - Despesas de Capital		2.000.000,00
4100.00 - Investimentos	2.000.000,00	
4110.00 - Obras e Instalação	2.000.000,00	

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 21 de outubro de 1986.

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE - Presidente

BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

ATTILIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro

AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro